

validação e desdobramento; a compatibilização técnica do planejamento estratégico com o Plano Plurianual (PPA) vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2027; o assessoramento técnico durante as audiências públicas e a tramitação legislativa das peças de planejamento e orçamento; e a implementação de metodologia de monitoramento e avaliação do Plano Estratégico, com acompanhamento técnico pelo período total de 18 (dezoito) meses cuja finalidade de contratação de apoio técnico especializado apresenta-se como medida destinada a complementar a capacidade operacional existente, agregando conhecimentos específicos, metodologias consolidadas e experiência prática na condução de processos de planejamento estratégico governamental. Dessa forma, contribui para maior celeridade, qualidade técnica e segurança metodológica na elaboração dos produtos previsto

Atr. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal - Couto Magalhães, 03 de julho de 2026, Várzea Grande/MT

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 076/2026

A Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representa por seu titular **CELSON LUIZ PEREIRA**, vem através desta autorizar a empresa: **LDGM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. **25.282.681/0001-59**, com sede no endereço Rua São Judas Tadeu, nº 91, cep 78.043-635, Bairro Santa Marta, Cuiabá/MT, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Várzea Grande/MT**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, Processo Administrativo nº 2741/2025, neste ato representado por seu Sócio administrador, Senhor **LEANDRO DI GIACOMO MARIANO DE MORAES**, inscrito no CPF n. XXX.062.301-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras a Fiscal Técnica Engenharia Civil **THAIS GONÇALVES PINHO**, portador do CREA nº MT 44500, matrícula 168612.

Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, na data de 02 de julho de 2026.

THAIS GONÇALVES PINHO

Eng. Civil CREA MT 44500

Matrícula 168612

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

REPRESENTANTE LEGAL

LDGM ENGENHARIA LTDA

Conselhos

Conselho Câmara Técnica

Edital

EDITAL CONVOCAÇÃO 07/2026/CT/SMDU-VG

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Ordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 03ª Reunião Ordinária/2026

Data: 08/07/2026 (quarta-feira) - Hora: 14:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG e/ou Sala de Conferência Remota

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO, PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, TERMO DE REFERÊNCIA E LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 03 de julho 2026.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Presidente da Câmara Técnica

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMI – VÁRZEA GRANDE

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "VG 60+ – Experiência que Transforma" e para formalização e firmar parceria com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VÁRZEA GRANDE – CMI/VG, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto "VG 60+ – Experiência que Transforma", pela Associação de Promoção dos Direitos Humanos Vale do Rio Cuiabá – APROVALE, inscrita no CNPJ nº 05.870.174/0001-29;

CONSIDERANDO que o Projeto "VG 60+ – Experiência que Transforma" contribuirá para o fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande, para a divulgação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e para a ampliação da visibilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estimulando a participação da sociedade na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, conforme deliberação registrada em ata da Rede Estadual de Atenção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso – RENADI/MT, a Rede Municipal de Atenção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande – RENADI/VG foi definida como projeto piloto para a implementação da RENADI em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo Plenário do Conselho na 187ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "VG 60+ – Experiência que Transforma", de autoria da Associação de Promoção dos Direitos Humanos Vale do Rio Cuiabá – APROVALE, inscrita no CNPJ nº 05.870.174/0001-29, com a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande, no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), para sua execução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2026.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - VG

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 -

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE: Convocar os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE-VG**, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Datas: **06/07 a 08/07/2026**Horário: **08:00 às 11:50 e 13:00 às 17:00**Local: **Departamento de Água e Esgoto - DAE/VG - SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**Cargo: **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
FRANCIS DEIVISON MAGALHÃES FERNANDES	23/05/1983	401001960	02	07

Datas: **06/07 a 08/07/2026**Horário: **08:00 às 11:50 e 13:00 às 17:00**Local: **Departamento de Água e Esgoto - DAE/VG - SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**Cargo: **AGENTE DE SANEAMENTO/TECNICO HIDROMETRISTA**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
DOMINGOS SANTOS DE CAMPOS	01/11/1981	401002086	10	03
LUCIANO FERNANDES DE ABREU	19/06/1987	401002612	10	04

Várzea Grande-MT, 03 de JULHO de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

PORTARIA Nº 197/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a servidora **TALINI CRISTIANE ALVES DA CRUZ**, do Contrato Temporário para Prestação de Serviços na função cargo/perfil - **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com efeitos na presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 196/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com

a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **086/2026/JUR/DAE-VG**;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor **GUSTAVO BOTELHO SABADINI**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviços na função cargo/perfil - **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO AMBIENTAL**, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Art.1º NOMEAR o servidor **FELISBERTO CAMPOS SANTANA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviços na função cargo/perfil - **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO AMBIENTAL**, com efeitos, a partir de 03/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de Julho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 117/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 (Dez)** dias de férias regulamentares, sendo 07(Sete) dias ao período aquisitivo **2022/2023** e 03(Três) dias referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, no período de **27/07/2026 à 05/08/2026**, à servidora **MARCIA CEZAR TEIXEIRA**, cargo de Agente da Previdência do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 02 de julho de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE - PREVIVAG